



Secretaria de Estado da Educação e da Ciência e Tecnologia da Paraíba
Conselho Estadual de Educação da Paraíba

RESOLUÇÃO Nº 150/2020

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL DO 1º AO 5º ANO NO CEB- CENTRO EDUCACIONAL BURITY, LOCALIZADO NA RUA GARANHUNS, 283, MALVINAS, NA CIDADE DE CAMPINA GRANDE–PB, MANTIDO POR JOSEFA EMANUELLE BURITY LOPES – CNPJ 33.178.136/0001-45.

O **CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições e com fundamento no Parecer nº 117/2020, exarado no Processo nº 0015473-2/2019, oriundo da Câmara de Educação Infantil e Ensino Fundamental, e aprovado em Sessão Plenária realizada nesta data,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar, pelo período de 3 (três) anos, o funcionamento do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano no CEB- Centro Educacional Burity, localizado na cidade de Campina Grande–PB, mantido por Josefa Emanuelle Burity Lopes – CNPJ 33.178.136/0001-45.

Parágrafo único. Ficam convalidados os estudos dos alunos realizados até a data da publicação desta Resolução.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Estadual de Educação, 1º de outubro de 2020.

LUIZ DE SOUSA JUNIOR
Presidente em Exercício – CEE/PB

ADRIANA BEZERRA CAVALCANTI MEDEIROS NÓBREGA
Relatora